



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 21 de junho de 2024 - Ano 14 - Edição 1677



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 111/2023;
Contratada: Evolutech - Construção e Comércio Sociedade de Responsabilidade Unipessoal Ltda;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 04 (quatro) meses;
Processo: Convite nº 001/2023;
Assinatura: 26/02/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 188/2022;
Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL;
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência pelo período de mais 12 meses e reajuste da tarifa;
Valor: R\$ 13.308.757,12;
Processo: 2136/2022;
Assinatura: 28/02/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 08/2021;
Contratada: Convergência Teleinformática Ltda;
Objeto: Termo aditivo de Prorrogação + Reajuste;
Valor: R\$ 561.981,12;
Processo: PP 057/2020;
Assinatura: 01/03/2024;

Contrato nº 107/2024;
Contratada: Ômega Alimentação e Serviços Especializados Ltda;
Objeto: Contratação de serviços comuns de empresa especializada visando a seleção de proposta para fornecimento de alimentação escolar executado através de serviços contínuos incluído o pré-preparo de merenda escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística e supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, em conformidade com os anexos deste edital licitatório para atender ao Programa de Merenda Escolar nas Unidades Educacionais, Assistenciais e creches no Município de Sumaré;
Valor: R\$ 34.950.257,57;
Processo: 2654/2024;
Assinatura: 05/03/2024;

Contrato nº 108/2024;
Contratada: HP Calado - ME;
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e limpeza da piscina, bomba e motor do centro esportivo vereador "Jose Pereira" situado na Rua Sebastião Raposo Junior, 261 Vila Yolanda Costa e Silva;
Valor: R\$ 72.000,00;
Processo: DLC 25470/2023;
Assinatura: 05/03/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 101/2023;
Contratada: Pricila de Freitas Canuto Azenha;
Objeto: Prorrogação em 12 meses;
Valor: R\$ 114.000,00;
Processo: DLC nº 394/2023;
Assinatura: 06/03/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 087/2023;
Contratada: Diagmed - Centro Integrado de Diagnóstico LTDA;
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exames de Ressonância Magnética;
Valor: R\$ 234.893,98;

Processo: DLC: 29502/2022;
Assinatura: 08/03/2024;

Contrato nº 109/2024;
Contratada: Gente Seguradora S/A;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total;
Valor: R\$ 58.050,00;
Processo: DLC 29435/2023;
Assinatura: 11/03/2024;

Contrato nº 110/2024;
Contratada: Seguros Sura
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total;
Valor: R\$ 35.988,00;
Processo: DLC 29435/2023;
Assinatura: 11/03/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 086/2022;
Contratada: Núcleo Consultoria em Gestão Pública Ltda - ME;
Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses;
Valor: R\$ 156.307,47;
Processo: Convite 001/2022;
Assinatura: 15/03/2024;

Contrato nº 111/2024;
Contratada: A.L.C Colégio Cata Vento Ltda;
Objeto: 30 vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e vinte e nove dias - PROEB;
Valor: R\$ 141.048,60;
Processo: PMS nº 28931/2023;
Assinatura: 18/03/2024;

Contrato nº 112/2024;
Contratada: CSW Construções Ltda;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de recapeamento: Rua José Zagui, Rua Moji Guaçu, Rua Nações Unidas, Rua Victório Zagui, Rua João de Jesus Pereira, Rua Rodrigo Domingos Silva, Rua Capitão Jorge Pinto Pocas, Rua Carlos Gomes, Rua Alberto Nepomuceno, Rua Paulino Duarte e Rua José Domingos Escalhão – Loteamento Tranquilo Menuzo – Parque Residencial Versailles – Vila Carlos Basso – Parque Residencial Virgílio Viel - Sumaré- S.P. ;
Valor: R\$ 1.104.473,10;
Processo: 27537/2023;
Assinatura: 22/03/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 016/2021;
Contratada: Borges Clínica Endoscópica LTDA - ME;
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exames de Endoscopia Digestiva, Polipectomia de Estômago, Colonoscopia, Polipectomia de Cólon ou Reto e Retossigmoidoscopia;
Valor: R\$ 3.355.504,30;
Processo: DLC; 20026/2021;
Assinatura: 22/03/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 102/2023;
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;
Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo;
Valor: R\$ 2.062.500,00;
Processo: PP 081/2022;
Assinatura: 22/03/2024;

Contrato nº 035/2021;
Contratada: SRE Engenharia e Construções Ltda;
Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 031/2021;
Processo: Concorrência nº 003/2020;
Assinatura: 25/03/2024;



Termo aditivo ao Contrato nº 02/2020;
 Contratada: Gente Seguradora S/A;
 Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo + reajuste;
 Valor: R\$ 14.507,41;
 Processo: PP 070/2019;
 Assinatura: 27/03/2024;

Termo aditivo ao Contrato nº 092/2022;
 Contratada: Funerária Flamboyant Eireli ;
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Translado Fúnebre;
 Valor: R\$ 9.247,18;
 Processo: 6253/2022;
 Assinatura: 28/03/2024;

Sumaré, 21 de junho de 2024

MONIS MÁRCIA SOARES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27/06/2024.
 A Coordenadora do COMDEMA, Geovana Paulino Costa, dentro de suas atribuições legais, vem por meio desta informar a data de realização da Reunião Extraordinária, a ser realizada em 27/06/2024 de forma virtual através do aplicativo Google Meet <https://meet.google.com/whc-jeta-oky>, com início previsto para as 19:30hrs.

Pauta: 1) Leitura e aprovação da ATA da última reunião, 2) Demais assuntos. A reunião será aberta ao público. O munícipe que desejar ter a palavra nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, deverá se manifestar através das redes sociais ou através do envio de um e-mail ao COMDEMA (sumare.comdema@gmail.com) em até 04 (quatro) horas antes do início programado da reunião. Para se cadastrar e ter o direito a fala, o munícipe deverá apresentar as seguintes informações: número do documento de identidade e relatar o tema que será abordado. Para isso será disponibilizado um tempo de 5 (cinco) minutos para sua exposição e após se necessário 05 (cinco) minutos para réplica.



DECRETO Nº 12.266, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.728,74 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.728,74 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional Programática: 02.009.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 95.603,74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS		
Funcional Programática: 02.025.0018.0541.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 15.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 40.325,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 151.728,74

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 95.603,74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS		
Funcional Programática: 02.025.0018.0541.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 15.800,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	011100000 - GERAL	R\$ 40.325,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:			R\$ 151.728,74

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 21 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social**.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**
 Secretário de Comunicação: **Odair Benedito Dias Silveira**

Redação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 12.267, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.083/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Câmara Municipal de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	23	01.110.0000	720.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	24	01.110.0000	260.000,00
TOTAL				980.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	847	01.110.0000	10.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04	01.110.0000	400.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	05	01.110.0000	30.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	08	01.110.0000	20.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	33	01.110.0000	320.000,00
01.01.01/0001.0031/0005.2005/3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34	01.110.0000	200.000,00
TOTAL				980.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 21 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.268, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Incluem membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando os elementos do Protocolado - PMS nº 3342/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros: ANDREA GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 29.844.436-7, JOÃO BATISTA ALVES DIONISIO, portador do RG nº 13.496.819-0 e TELMA CRISTINA SORCI BATISTA LONGHI, portadora do RG nº 24.294.132-1, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de junho de 2024, no Paço Municipal e, em 21 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 866, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Retifica portarias e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes do processo administrativo PMS nº 15455/14, Considerando a série de equívocos administrativos que foram nele apurados;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 500, de 03 de agosto de 2001, para fazer nela constar o servidor TARCISIO BIONDO, portador do RG. nº 18.673.788;

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 798, de 01 de outubro de 2014, para excluir o servidor TARCISIO BIONDO, RG. 18.673.788

Art. 3º - Retificar a Portaria nº 517, de 26 de junho de 2014, para fazer nela constar o servidor TARCISIO BIONDO, RG. 18.673.788

Art. 4º - As alterações acima produzirão efeitos pecuniários a partir da publicação desta portaria, sem qualquer efeito retroativo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 867, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 18746/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MELINA ERNESTINA MODESTRO TORTELLI DESTEFANI, matrícula nº 18610-1, portadora do RG nº 33.968.843-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG07, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 868, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 19033/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANA LUCIA TEIXEIRA MOTA, matrícula nº 21138-1, portadora do RG nº 26.800.630-1, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I D, REF. MG07, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 869, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18199/24. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18199/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18199/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Erica Lucchini Lopes
- Fabiana Renata de Camargo
- Osvaldo Tavares de Siqueira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 870, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Cessa, os efeitos das Portaria nº 211, de 10 de março de 2023, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 211, de 10 de março de 2023, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor PAULO COSTA ALVES, matrícula 7805, portador do RG. 3.763.660, titular do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B, REF. PMS47, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG03.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 871, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 644, de 08 de maio de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 644, de 08 de maio de 2024, que nomeou o servidor GABRIEL LEHMANN MARION, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.252.780-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios Projetos Especiais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 872, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 644, de 08 de maio de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 644, de 08 de maio de 2024, que nomeou a servidora MARIA IARA DE CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.220.786-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 873, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 611, de 06 de maio de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 611, de 06 de maio de 2024, que alterou o cargo de provimento de comissão do servidor ELSON EDUARDO QUEIROZ ELUF, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.448.287, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ACESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 874, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor LUCIANO SANTOS NOBRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.889.859-1, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, a partir de 21 de junho de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal promove

Feira de Adoção

22 DE JUNHO - SÁBADO
DAS 9H30 ÀS 12H
AVENIDA REBOUÇAS, 2057

 